

**Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (CPPE)  
Coordenação do Curso de Enfermagem  
Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica**

**Edital 37/2020**

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica do Centro Universitário de Juazeiro do Norte (UNIJUAZEIRO).

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A Direção da Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica – LAED, junto ao CPPE e ao Curso de Enfermagem, comunica aos interessados que as inscrições para o processo seletivo da Liga estarão abertas entre os dias 13/11 à 01/12 do corrente ano.

**Art. 2º** A realização do processo seletivo está a cargo da Coordenação da Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica juntamente ao seu Conselho Orientador. A estes, cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 3º** O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica – LAED para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de doze (12) meses.

**Art. 4º** O processo seletivo está aberto a todos os alunos devidamente matriculados no curso de Enfermagem da Unijuazeiro.

<b>Semestres</b>	<b>Vagas</b>
2º semestre	2
3º semestre	2
4º ao 7º semestre	4

**Art. 5º** A seleção dos membros será composta por três etapas:

- I) Realização de uma prova por Google Forms;
- II) Avaliação do Histórico;
- III) Entrevista.

### **CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** Serão ofertadas oito (8) vagas a serem preenchidas entre voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica.

**Art. 7º** As inscrições serão realizadas no período de 13/11 a 01/12, através do preenchimento do formulário que será disponibilizado pelo Google Forms <https://forms.gle/c5F5Sb6xu768UPRJ8>, que será disponibilizado para alunos do 2º e 7º semestre de enfermagem.

### **CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA**

**Art. 8º** Será realizada no momento da inscrição, pelo Google Forms. A prova será composta com três questões avaliando os conhecimentos específicos básicos e intenções.

### **CAPÍTULO V CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 9º** Serão classificados para próxima fase (entrevista), os candidatos que ao preencherem o formulário, apresentando melhores respostas e argumentos para ingressar na Liga.

**Art. 10º** Obtendo classificação na prova subjetiva, o candidato estará apto para a segunda etapa do processo seletivo, a qual se constitui de uma entrevista com um representante da Diretoria da Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica e pelo menos um representante do Conselho Orientador, tornando-se de caráter eliminatório.

**Art. 11º** A divulgação do resultado parcial será feita no dia 04/12 no site da instituição e a segunda etapa, entrevista (eliminatória), ocorrerá no período da tarde.

**Art. 12º** A Coordenação da Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica juntamente ao CPPE publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no dia 07/12 no mural dos cursos de saúde e no site da Unijuazeiro ([www.unijuazeiro.edu.br](http://www.unijuazeiro.edu.br)).

**Art. 13º** A lista de seleção terá oito (8) classificados.

**Art. 14º** O resultado da seleção será divulgado em ordem alfabética.

### **CAPÍTULO VI ADMISSÃO Coordenação**

**Art. 15º** A admissão dos classificados será efetuada pela Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica, junto a Unijuazeiro, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada no CPPE.

### **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16º** A Coordenação da Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica divulgará, se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais dos cursos e no site da Unijuazeiro.

**Art. 17º** A Coordenação da LAED, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a publicação de ordem de serviço.

**Art. 18º** Compete à Coordenação da LAED, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

#### **CRONOGRAMA DATA ETAPA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
13/11 a 24/11	Inscrição para seleção da Liga LAED e resposta do formulário
24/11 a 01/12	Prorrogação Para Inscrição <a href="https://forms.gle/c5F5Sb6xu768UPRJ8">https://forms.gle/c5F5Sb6xu768UPRJ8</a>
04/12	Entrevista
07/12	Resultado Final

\*As datas poderão sofrer alterações, caso seja necessário. Caso haja alguma alteração a Liga Acadêmica de Enfermagem Dermatológica informará a mudança.

#### **CAPÍTULO VIII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Anatomia e Fisiologia da Pele
2. Avaliação Clínica das Feridas
3. Produtos para Limpeza de Feridas
4. Técnicas de Limpeza das Feridas
5. Manejo da Infecção em Feridas
6. Coberturas de Feridas
7. Desbridamento

Juazeiro do Norte, 27 de novembro de 2020.

Prof. José Marcondes Macedo Landim  
Reitor do Centro Universitário de Juazeiro do Norte -  
UNIJuazeiro